



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 046/2022 - GPM/NP

**Dispõe sobre correção monetária dos vencimentos dos servidores em saúde pública municipal, aprova a nova Tabela de Referência Salarial, Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, e dá outras providências.**

**O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 1º do Art. 30 da Lei Municipal n.º 514/2017 que determina que os vencimentos dos servidores em saúde pública municipal serão corrigidos anualmente, mediante decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tomando como base o IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, considerada a média anual do período de referência;

**CONSIDERANDO** os dados fornecidos e colhidos no portal da Fundação Getúlio Vargas - <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados>:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Nova Tabela de Referência Salarial em Coeficiente e Valor Monetário – Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** A Administração deverá fazer a substituição da Tabela de Referência Salarial em Coeficiente e Valor Monetário – Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, fazendo integrar a Tabela atualizada.

**Art. 3º.** Dê-se imediata aplicação a todo o conteúdo da Lei Municipal n.º 514/2017, comunicando-se à Secretaria de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 26 de maio de 2022.

**Gelson Luiz Dill**  
*Prefeito Municipal*



**ANEXO V**  
**TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL EM COEFICIENTE E VALOR MONETÁRIO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
COEFICIENTE	1,000	1,025	1,050	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,325	1,350	1,375	1,400
RS-I	1.138,50	1.166,96	1.196,13	1.226,03	1.256,69	1.288,10	1.320,31	1.353,31	1.387,15	1.421,82	1.457,37	1.493,80	1.531,15	1.569,43	1.608,66	1.648,88	1.690,10
RS-II	1.357,07	1.390,99	1.425,77	1.461,41	1.497,95	1.535,39	1.573,78	1.613,12	1.653,45	1.694,79	1.737,16	1.780,59	1.825,10	1.870,73	1.917,50	1.965,44	2.014,57
RS-III	1.407,74	1.442,93	1.479,00	1.515,98	1.553,88	1.592,72	1.632,54	1.673,36	1.715,19	1.758,07	1.802,02	1.847,07	1.893,25	1.940,58	1.989,09	2.038,82	2.089,79
RS-IV	1.914,54	1.962,40	2.011,46	2.061,75	2.113,29	2.166,12	2.220,27	2.275,78	2.332,68	2.390,99	2.450,77	2.512,04	2.574,84	2.639,21	2.705,19	2.772,82	2.842,14
RS-V	2.027,16	2.077,83	2.129,78	2.183,02	2.237,60	2.240,10	2.296,10	2.353,51	2.412,34	2.472,65	2.534,47	2.597,83	2.662,78	2.729,35	2.797,58	2.867,52	2.939,21
RS-VI	2.815,50	2.885,88	2.958,03	3.031,98	3.107,78	3.185,47	3.265,11	3.346,74	3.430,41	3.516,17	3.604,07	3.694,17	3.786,53	3.881,19	3.978,22	4.077,68	4.179,62
RS-VII	3.941,69	4.040,23	4.141,23	4.244,76	4.350,88	4.459,66	4.571,15	4.685,43	4.802,56	4.922,63	5.045,69	5.171,83	5.301,12	5.433,65	5.569,49	5.708,73	5.851,45
RS-VIII	13.852,25	14.198,55	14.553,51	14.917,35	15.290,28	15.672,76	16.064,57	16.466,19	16.877,84	17.299,79	17.732,28	18.175,59	18.629,98	19.095,73	19.573,12	20.062,45	20.564,01
RS-IX	16.611,43	17.026,71	17.452,38	17.888,69	18.335,90	18.794,30	19.264,16	19.745,76	20.239,41	20.745,39	21.264,02	21.795,62	22.340,51	22.899,03	23.471,50	24.058,29	24.659,75

**LEGENDA:**



- CLASSE



- COEFICIENTE



- REFERÊNCIA SALARIAL



- VALORES MONETÁRIOS

\*Decreto Municipal n.º 046/2020 - GPM/NP de 26 de maio de 2022

\*Correção Pela Média Anual IGP-M disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados>